

**PROGRAMAS "EDUCANDO PARA A DIVERSIDADE" E  
"BEM VIVER PARA TOD@S"  
EDITAL CONJUNTO Nº 05/2018 – Unesp/Santander**

**Propostas para a realização de ações e atividades visando o acolhimento e a integração de alunos ingressantes nas Unidades Universitárias e Câmpus Experimentais da Unesp.**

A Reitoria da Unesp torna público o presente Edital para submissão e avaliação de Propostas para a realização de ações e atividades processuais que promovam a cultura, a saúde e o respeito à diversidade visando o acolhimento e integração dos alunos ingressantes nas Unidades Universitárias e Câmpus Experimentais em 2019.

## **1 – DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS**

O presente Edital, fruto do Convênio Unesp/Santander, operacionaliza o cumprimento de Metas das seguintes Ações: Promoção de atividades artístico-culturais (Ação 1) e Diversidade no Ensino, Pesquisa e Extensão (Ação 3) do Programa Educando para a Diversidade; Arte e Cultura para Tod@s (Ação 3) e Saúde para Tod@s (Ação 4) do Programa Bem Viver para Tod@s.

O Edital propõe articular essas Ações com as Comissões de Recepção de Calouros, Comitês de Ação Cultural locais - CACs locais, Coletivos Universitários, Centros e Diretórios Acadêmicos, Observatório de Educação em Direitos Humanos, Grupos envolvidos com o tema da Diversidade, Núcleos de Movimento, Inclusão e Saúde - NUMIS, NUPE - Núcleo Negro Unesp para Pesquisa e Extensão e a comunidade acadêmica de forma geral.

**1.1.** Este Edital viabilizará recursos para apoiar a realização de ações educativas e atividades culturais inovadoras, organizadas pelas Unidades Universitárias e Câmpus Experimentais da Unesp, que visem o acolhimento e a integração dos alunos ingressantes à comunidade acadêmica da Unesp.

**1.2.** O conjunto das ações e atividades deverá ter por objetivos: a superação da violência, do preconceito e da discriminação; a educação em direitos humanos; a promoção da saúde mental e da qualidade de vida e da cultura da paz.

**1.3.** As propostas deverão atender ao enunciado e escopo das Ações descritas no item 1 e detalhadas no Anexo 1.

**1.4.** Os recursos deverão ser destinados a apoiar ações e atividades de caráter processual, contínuo e não a realização de eventos isoladamente.

**1.5.** Consideram-se atividades e ações processuais aquelas organizadas e realizadas de forma periódica; que permitam, ao longo de sua realização e por meio de estratégias sistematizadas, constituir um conjunto de experiências e práticas a serem apropriadas pelos participantes.

**1.5.1.** Consideram-se como "eventos" ações eventuais e episódicas, sem caráter de continuidade; nesse sentido a realização/efetivação de série de eventos poderá ser considerada, desde que como parte do processo.

## **2. OBJETIVOS**

- a) Promover o acolhimento e a integração de alunos ingressantes à comunidade acadêmica da Unesp;
- b) Apoiar atividades e ações de caráter processual nas unidades da Unesp;
- c) Oferecer oportunidades de novas vivências artístico-culturais e educativas para estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos, de caráter processual, bem como a abordagem de temas que causem a reflexão sobre a diversidade, a pluralidade de ideias e visões de mundo;
- d) Incentivar e fomentar a criação de ambientes e eventos propícios para a realização de ações artístico-culturais e espaços que promovam convivência e socialização, a saúde mental e a qualidade de vida;
- e) Contribuir para a superação da violência, do preconceito e da discriminação, promovendo a cultura da paz.

### **3. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**3.1.** Independente da origem inicial da proposta, esta deverá ser discutida, acolhida e consolidada em conjunto pelas instâncias da Unidade Universitária ou Câmpus Experimental que participarem das ações.

**3.2.** A Direção da Unidade Universitária ou Coordenadoria Executiva do Câmpus Experimental deverá encaminhar as propostas para análise pela Comissão de Avaliação.

#### **3.3. Ações e Atividades**

**3.3.1.** As propostas podem prever a realização de oficinas, rodas de conversas, atividades/vivências educativas e culturais diversas, de caráter processual, ao longo do ano de 2019.

**3.3.2.** As propostas podem também prever, em seu escopo, a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos, instrumentos musicais (como material permanente) e/ou adequação de espaços para a realização das ações visando a promoção da convivência e socialização, até o limite definido no item 3.5.3. e excluindo-se itens de infraestrutura e reformas de ambientes.

#### **3.4. Atribuições**

**3.4.1.** Comissão de Avaliação composta pelas Equipes dos Programas Bem Viver para Tod@s, Educando para a Diversidade e Prograd: analisar o enquadramento da proposta quanto aos seus objetivos, requisitos e condições.

**3.4.2.** Unidade Universitária ou Câmpus Experimental: acompanhar o processo de elaboração e submissão; realizar as ações e atividades, no interesse de seus objetivos específicos no âmbito dos Programas Bem Viver para Tod@s e Educando para a Diversidade; preparar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas com documentação fotográfica/audiovisual.

**3.4.3.** Alterações nas propostas aprovadas deverão ser justificadas e encaminhadas para apreciação pela Comissão de Avaliação.

### **3.5. Recursos**

**3.5.1.** As propostas poderão ser submetidas de acordo com as seguintes faixas:

I – até 90 vagas de ingressantes\*: R\$ 4.000,00

II – de 110 a 140 vagas de ingressantes: R\$ 7.000,00

III – de 170 a 220 vagas de ingressantes: R\$ 10.000,00

IV – de 280 a 410 vagas de ingressantes: R\$ 16.000,00

V – a partir de 460 vagas de ingressantes: R\$ 25.000,00

\* número de vagas oferecidas no vestibular Vunesp 2019.

**3.5.2.** Os recursos destinados à realização das ações/atividades poderão ser utilizados em: material de consumo, transporte, serviço de terceiros (pessoa jurídica) ou material permanente, conforme apresentação na proposta e normas da Seção de Finanças da Unidade.

**3.5.3.** As propostas que contemplarem a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos e/ou instrumentos musicais e/ou adequação de espaços para a realização das ações visando à promoção da convivência e socialização devem observar o limite de 30% do total da proposta para esse fim.

**3.5.3.1.** Os recursos acima discriminados não poderão ser utilizados para reforma de ambientes, nem para aquisição de itens de infraestrutura.

## **4. SUBMISSÃO E TRÂMITES**

**4.1.** As propostas deverão ser submetidas via e-mail para o endereço **educando.bemviver@unesp.br**.

**4.2.** Deverá ser encaminhada uma única proposta por Unidade Universitária / Câmpus Experimental.

**4.3.** Caberá à Unidade Universitária / Câmpus Experimental a responsabilidade do encaminhamento da proposta ao presente Edital.

**4.4.** As propostas deverão ser encaminhadas, em arquivos no formato PDF, por formulário (Anexo 2).

**4.4.1.** Junto ao formulário da proposta, deverá ser anexado documento de anuência/encaminhamento pela Direção/Coordenação Executiva.

**4.4.2.** As propostas que contemplarem a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos e/ou instrumentos musicais e/ou adequação de espaços para a realização das ações visando à promoção da convivência e socialização (conforme delimitações expressas nos itens 3.3.2. e 3.5.3.) deverão indicar expressamente essa solicitação nos campos do formulário de submissão destinados à descrição de recursos.

**4.5. Cronograma:**

<b>Período</b>	<b>Atividades</b>
24 de outubro de 2018	Divulgação do Edital Conjunto nº02/2018 – Unesp/Santander
Até 17 de dezembro de 2018	Trâmite na Unidade e envio das propostas à Comissão de Avaliação pelo e-mail: <a href="mailto:educando.bemviver@unesp.br">educando.bemviver@unesp.br</a>
31 de janeiro de 2019	Divulgação de resultado preliminar
01 - 08 de fevereiro de 2019	Período para adequação das propostas
19 de fevereiro de 2019	Resultado final
Março a outubro de 2019	Realização das atividades
Até 30 de novembro de 2019	Envio do relatório

## **5. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

As análises e o julgamento das propostas obedecerão às seguintes fases descritas a seguir:

### **5.1. Análise**

A análise será realizada pela Comissão de Avaliação, que verificará o conteúdo da proposta submetida, considerando os seguintes critérios:

- a) a adequação da proposta aos objetivos propostos no edital;
- b) a viabilidade de realização da proposta.

**5.1.1.** Não serão consideradas propostas e/ou solicitações enviadas fora dos prazos previstos no cronograma.

### **5.2 Adequação**

Após análise das propostas, a Comissão de Avaliação poderá solicitar adequações, que deverão ser encaminhadas conforme prazo estabelecido no presente Edital.

## **6. RESULTADO FINAL**

**6.1.** O resultado final será divulgado no portal da Unesp seguindo cronograma estabelecido no presente Edital.

## **7. DIVULGAÇÃO**

Todo material de divulgação das ações e atividades deverá incluir a logomarca do Convênio Unesp/Santander.

## 8. RELATÓRIO FINAL

Até 30 de novembro de 2019 o proponente deverá apresentar relatório no qual constem os seguintes itens:

- I) Descrição dos resultados alcançados com a atividade;
- II) Número de participantes nas atividades desenvolvidas;
- III) Registro visual (fotos e vídeos) das atividades realizadas;
- IV) Informar se foram realizadas parcerias com instâncias públicas ou privadas;
- V) Prestação de contas dos valores recebidos por meio deste Edital.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.2.** As Equipes de Gestão dos Programas "Educando para a Diversidade" e "Bem Viver para Todo@s" se reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

## ANEXO 1

### 1) Programa Educando para a Diversidade

Ação 1.1 Realizar ciclo de debates semestrais, presencial e videoconferência, e produção de conteúdo audiovisual, para o engajamento da comunidade acadêmica (oficinas de práticas da diversidade, seminários que abordem os temas relativos aos objetivos deste programa, mesas redondas com especialistas de segmentos da sociedade e pesquisadoras e pesquisadores da universidade, da graduação e pós graduação), abordando o tema dos direitos humanos e as várias dimensões da diversidade (gênero, raça/etnia, classe social, visões religiosas, pessoas com deficiência e aspectos culturais), com a participação de pesquisadoras, pesquisadores, servidoras e servidores (docentes e técnico-administrativo) e lideranças comunitárias nas unidades da Unesp.

Ação 1.2 Promover atividades artístico-culturais, com as diversas linguagens artísticas, em ação conjunta com os comitês de ação cultural (CACs), central e locais, com foco na diversidade e que estimulem o engajamento da comunidade acadêmica, nas ações locais e gerais.

### 2) Programa Bem Viver para Tod@s

Ação 3 - Ampliar o acesso a bens culturais e suas manifestações, nas mais variadas linguagens artísticas, no sentido de aumentar a percepção de satisfação e qualidade de vida no ambiente de trabalho e escolar. Promover a qualificação das ações e estratégias de ação cultural junto aos agentes locais e articular as Unidades Universitárias/Câmpus Experimentais e a Reitoria em Rede, alinhada à Política Cultural da Unesp.

Ação 4 - Promover ações de educação em saúde e habilidades sociais junto a estudantes, servidores docentes e técnicos-administrativos que envolvam a participação de parcela significativa da comunidade unespiana.